



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023

Altera a Lei nº 2.838, de 14 de novembro de 2003, que “Dispõe sobre a regulamentação para registro e funcionamento de estabelecimentos hoteleiros no Município de Foz do Iguaçu - PR”.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 6º da Lei nº 2.838, de 14 de novembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

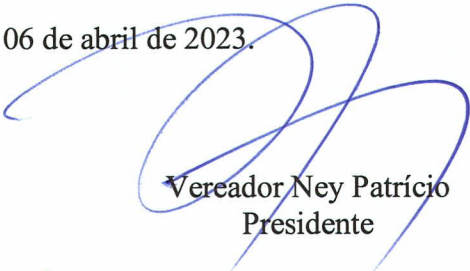
“**Art. 6º** [...]”

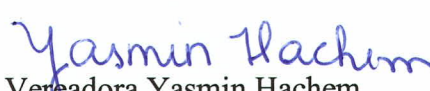
I - certificado de conclusão de curso superior de Administração, com registro no seu respectivo conselho de classe, ou certificado de conclusão de curso superior de Turismo ou Hotelaria;

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2023.


Vereador Ney Patrício
Presidente


Vereadora Yasmin Hachem
Vice-Presidente


Vereador Adnan El Sayed
Membro

KT/